



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADOR DR. BRENO MENDES  
FISCAL DO Povo



## REQUERIMENTO Nº 133 /2025

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 131, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, vem respeitosamente requerer a inclusão na ORDEM DO DIA o Projeto de Lei nº 4959/2025 "Autoriza o Município de Porto Velho a denominar-se como Porto Velho a Capital Nacional da Pesca Esportiva." E o Projeto de Lei nº 4960/2025 que "Denomina o Município de Porto Velho como a "Capital do Turismo de Observação de Aves" e dá outras providências."

### Justificativa

O Projeto de Lei nº 4960/2025, oriundo da Mensagem nº 153/2025, propõe denominar Porto Velho como "Capital do Turismo de Observação de Aves", instituindo ainda o Dia Municipal de Observação de Aves, celebrado em 25 de novembro. A propositura fundamenta-se na expressiva biodiversidade registrada no Município, que conta com mais de 700 espécies catalogadas, destacando-se nacional e internacionalmente como polo de ecoturismo especializado, gerador de emprego, renda e valorização ambiental.

O Projeto de Lei nº 4959/2025, encaminhado pela Mensagem nº 154/2025, autoriza o Município de Porto Velho a denominar-se como "Capital Nacional da Pesca Esportiva", considerando a relevância econômica, ambiental e turística da pesca esportiva no Rio Madeira, que abriga mais de 800 espécies de peixes catalogadas. A medida busca fortalecer políticas públicas da área, impulsionar a atividade turística e fomentar a economia local de forma sustentável.

Ambas as matérias possuem mérito social, turístico, econômico e ambiental, além de estarem regularmente instruídas, contando com iniciativa adequada do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 87, III e IV, da Lei Orgânica Municipal. Dada sua relevância, atualidade e impacto positivo para o desenvolvimento do Município, mostra-se conveniente e oportuna a deliberação imediata pelo Plenário.

Diante disso, justifica-se plenamente a inclusão das proposições na Ordem do Dia, possibilitando a continuidade de sua tramitação e a apreciação pelo soberano voto deste Legislativo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Câmara Municipal de Porto Velho, 08 de dezembro de 2025.

DR. BRENO MENDES  
FISCAL DO Povo  
VEREADOR - AVANTE  
LÍDER DO PREFEITO